



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Assunção Esteves

Of. n.º 5/CECC/2014

13.janeiro.2014

**Assunto:** Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 477/XII/3ª (BE)

Junto remeto a Vossa Excelência o Parecer do Projeto de Lei n.º 476/XII/3ª - "Reposição do Programa de Matemática no Ensino Básico em vigor até 2013 e manutenção do Programa de Matemática A no Ensino Secundário, anulando as alterações curriculares introduzidas pelo atual Governo", aprovado por unanimidade dos deputados presentes do PSD, PS, CDS/PP, BE e registando-se a ausência do PCP e do PEV, na reunião desta Comissão Parlamentar do dia 07 de janeiro de 2014.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Abel Baptista)



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

## Parecer

Projecto de Lei n.º 477/XII/3ª

**Autora:** Deputada  
Maria José Castelo  
Branco

---

Reposição do Programa de Matemática no Ensino Básico em vigor até 2013 e manutenção do Programa de Matemática A no Ensino Secundário, anulando as alterações curriculares introduzidas pelo atual Governo



Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

## **ÍNDICE**

**PARTE I - CONSIDERANDOS**

**PARTE II - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER**

**PARTE III - CONCLUSÕES**

**PARTE IV- ANEXOS**

Nacional do Ensino e Investigação; FEPECI – Federação Portuguesa dos Profissionais de Educação, Ensino, Cultura e Investigação; Associação Nacional de Professores; Associação das Escolas Superiores de Educação – ARIPESE; Associações de Professores; Escolas do Ensino Básico e do Secundário; Conselho Nacional de Educação; Ministro da Educação e Ciência; Plataforma Nacional de Associações de Estudantes do Ensino Básico e Secundário; Conselho de Escolas; AEEP - Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo; PETI/ PIEF – Programa Integrado Educação Formação; APED – Associação de Professores e Educadores em Defesa do Ensino; MUP – Movimento para a Mobilização e Unidade dos Professores; MEP – Movimento Escola Pública; ANDE – Associação Nacional de Dirigentes Escolares; Pró-Inclusão – Associação Nacional de Docentes de Educação Especial; Associação de Professores de Matemática; Sociedade Portuguesa de Matemática. É também referido que *a Comissão poderá realizar audições parlamentares e bem assim solicitar parecer e contributos online a todos os interessados, através da aplicação informática disponível.*

## **2. Objecto, conteúdo e motivação da iniciativa**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) visa com o **Projeto de Lei n.º 477/XII/3ª** a reposição do Programa de Matemática no Ensino Básico em vigor até 2013 e manutenção do Programa de Matemática A no Ensino Secundário, anulando as alterações curriculares introduzidas pelo atual Governo.

Na exposição de motivos é referido pelos proponentes que a evolução do ensino de matemática em Portugal para um *“método abrangente e sofisticado que desenvolve as capacidades dos alunos muito para além da mecanização forçada da tabuada”* se deve ao Programa de Matemática do Ensino Básico (PMEB), em vigor, já que, na opinião dos autores, o processo de aprendizagem promove *“a participação ativa dos alunos como forma essencial de garantir capacidade de “conceptualizar, generalizar e utilizar informações baseadas nas suas investigações e modelações”.*

**PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

A relatora do presente Parecer reserva, nesta sede, a sua posição sobre a proposta em apreço, a qual é, de resto, de “*elaboração facultativa*” conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

**PARTE III - CONCLUSÕES**

A Comissão parlamentar da Educação, Ciência e Cultura **aprova** a seguinte Parecer:

O **Projecto de Lei n.º 477/XII/3ª**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, que visa a “*Reposição do Programa de Matemática no Ensino Básico em vigor até 2013 e manutenção do Programa de Matemática A no Ensino Secundário, anulando as alterações curriculares introduzidas pelo atual Governo*”, reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais para ser agendado para apreciação pelo Plenário da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições e decorrente sentido de voto para o debate.

Palácio de S. Bento, 07 de janeiro de 2014.

**A Deputada autora do Parecer**



**Maria José Castelo Branco**

**O Presidente da Comissão**



**Abel Baptista**